LEI Nº. 038/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO DE SOUZA BRANDÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planalto (LOM),

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA, RUA PEDRO DE SOUZA BRANDÃO, do imóvel seguinte:

DESCRIÇÃO DA ÁREA

A referida rua possui área de 13.646,90m² (treze mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no marco M01 cravado na esquina com a Quadra 71 e com a Rua Manoel Ferreira, daí segue ao marco M02 com distância de 30,41 metros e azimute de 51°31'40", confrontando com a Rua Pedro Souza Brandão.

Do marco M02 deflete à direita e segue ao marco M10 com distância de 449,18 metros e azimute de 312°09'40", confrontando com a Secador de Grãos e UBS e a propriedade de Tirso de Biasi e sua Esposa.

Do marco M10 deflete à direita e segue ao marco M11 com distância de 30,70 metros e azimute de 209°53'36", confrontando Rodovia que liga Planalto a José Bonifácio SPA-244/425.

Do marco M11 deflete à direita e segue ao marco M01 com distância de 460,65 metros e azimute de 312°09'40", confrontando com o Residencial Antônio Passetti - e Quadra 71.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 09 de junho de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE: *PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO SOUZA BRANDÃO.*
PROPRIETÁRIO: *PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.*
LOCAL: *ENTRE AS RUAS MANOEL FERREIRA FILHO- RUA PAULO VIEIRA – RUA PEDRO BARBOSA SANDOVAL, E A QUADRA 71 - SECADOR Grãos - UBS – Rodovia que liga Planalto-José Bonifácio (SPA-244/425)-Residencial Antônio Passetti.*
MUNICÍPIO: *PLANALTO-SP.*
COMARCA: *BURITAMA-SP.*
ÁREA TOTAL: *13.646,90 METROS QUADRADOS.*

ROTEIRO:

A referida rua possui área de **13.646,90m²** (treze mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), sendo delimitado como um polígono irregular inicia-se no marco **M01** cravado na esquina com a Quadra 71 e com a Rua Manoel Ferreira, daí segue ao marco **M02** com distância de 30,41 metros e azimute de 51°31'40", confrontando com a Rua Pedro Souza Brandão.

Do marco **M02** deflete à direita e segue ao marco **M10** com distância de 449,18 metros e azimute de 312°09'40", confrontando com a Secador de Grãos e UBS e a propriedade de Tirso de Biasi e sua Esposa.

Do marco **M10** deflete à direita e segue ao marco **M11** com distância de 30,70 metros e azimute de 209°53'36", confrontando Rodovia que liga Planalto a José Bonifácio SPA-244/425.

Do marco **M11** deflete à direita e segue ao marco M01 com distância de 460,65 metros e azimute de 312°09'40", confrontando com o Residencial Antônio Passetti - e Quadra 71.

Planalto-SP , 11 de Maio de 2022.

Wagner da Silva Bazalha
RG: 47.733.827-6
CREA 5069529734